



# Câmara Municipal de Pompeia

CMP  
Folha 011  
Rubrica

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405  
[www.pompeia.sp.leg.br](http://www.pompeia.sp.leg.br) | e-mail: [camara@pompeia.sp.leg.br](mailto:camara@pompeia.sp.leg.br)

## Comissão Parlamentar de Inquérito

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída mediante o Requerimento nº 126/2022, que tem por objeto apurar a legalidade na conduta da Concessionária EixoSP no que se refere às Notificações enviadas aos proprietários de imóveis urbanos localizados na Rua Dr. Luiz Miranda, trecho da Rodovia SP-294 que passa pelo perímetro urbano do Município e aos proprietários de imóveis rurais com passagem de acesso a sua propriedade pela Rodovia SP-294, destacando ser a passagem anterior a concessão, CONVOCA, nos termos regimentais, os Senhores Vereadores a seguir relacionados, membros desta Comissão, para a Reunião de Instalação da CPI a realizar-se no dia 23/05/2022, às 18h.

Jorge Luís Chicarelli - PTB

Carlos Rogério Barbosa - PSD

Plínio José Arf Leal – PL

Vanderlei Ribeiro dos Santos – PV

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2022.

MARCIO ROGÉRIO CAFFER  
Presidente

Cientes:

Jorge Luís Chicarelli – PTB

Carlos Rogério Barbosa – PSD

Plínio José Arf Leal – PL

Vanderlei Ribeiro dos Santos – PV



# Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

CMP  
Folha 012  
Rubrica

## Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. nº 48.259)

CPI – EIXO/NOTIFICAÇÕES

**Ata da 1ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para apurar a legalidade da conduta da Concessionária EixoSP no que se refere às Notificações enviadas aos proprietários de imóveis urbanos localizados na Rua Dr. Luiz Miranda, trecho da Rodovia SP-294 que passa pelo perímetro urbano do Município e aos proprietários de imóveis rurais com passagem de acesso a sua propriedade pela Rodovia SP-294, destacando ser a passagem anterior a concessão, em razão dos fatos expostos no Requerimento nº 126/2022.**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pompeia, no Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a primeira reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída mediante o Requerimento n.º 126/2022, de autoria dos Vereadores Jorge Luís Chicarelli Martin, Carlos Eduardo Schmidtt Andrade, Cláudia Gomes da Silva Oliveira Bento, Marcio Rogério Caffer, Rodolfo Filgueira Marino e Rogério Teixeira Barbosa, na Sessão Ordinária realizada no dia dois de maio de dois mil e vinte e dois, com o objetivo de apurar a legalidade da conduta da Concessionária EixoSP no que se refere às Notificações enviadas aos proprietários de imóveis urbanos localizados na Rua Dr. Luiz Miranda, trecho da Rodovia SP-294 que passa pelo perímetro urbano do Município e aos proprietários de imóveis rurais com passagem de acesso a sua propriedade pela Rodovia SP-294, destacando ser a passagem anterior a concessão, em razão dos fatos expostos no referido Requerimento. Estiveram presentes na reunião o Vereador Marcio Rogério Caffer, Presidente desta Comissão, o Vereador Jorge Luís Chicarelli Martin, Relator, e os membros, os Vereadores: Plínio José Arf Leal e Vanderlei Ribeiro dos Santos. Ausência justificada do membro Vereador Carlos Rogério Barbosa. Com a palavra, após cumprimentos, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito. Após discussão do roteiro de trabalho, ficou decidido, por unanimidade, as seguintes providências: 1) solicitar à concessionária EIXO/SP as seguintes informações: a) Se está previsto em edital e se tem justificativa legal para tais notificações; b) a relação de pessoas físicas e jurídicas que foram notificadas tanto no perímetro urbano quanto rural; c) Quais documentos são necessários para essa regularização; d) Se esse procedimento é de praxe; e) Se em outras concessões foram

○ ~ ✓

JL

Q

V

FM



# Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

CMP  
Folha 013  
Rubrica

## Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. nº 48.259)

CPI – EIXO/NOTIFICAÇÕES

realizados procedimentos semelhantes, e caso positivo informar quais locais; f) como os moradores da área rural, com passagens anteriores a concessão e até mesmo criação da rodovia, deverão proceder a regularização e qual o custo. 2) Solicitar às Câmaras de Oriente e Quintana se chegou ao conhecimento daquelas Casas Legislativas se foram notificados municíipes daquelas cidades e quais providências foram tomadas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei eu,  
*Roseli Vidal Rissatto*, Roseli Aparecida de Oliveira Vidal Rissatto, Secretária ad hoc, a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada.

  
**Vereador Marcio Rogério Caffer**

Presidente

  
**Vereador Jorge Luis Chicarelli Martin**

Relator

  
**Vereador Plínio José Arf Leal**

Membro

  
**Vereador Vanderlei Ribeiro dos Santos**

Membro



# Câmara Municipal de Pompeia

CMP  
Folha 014  
Rubneia

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405  
[www.pompeia.sp.leg.br](http://www.pompeia.sp.leg.br) | e-mail: [camara@pompeia.sp.leg.br](mailto:camara@pompeia.sp.leg.br)

## Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. nº 48.259)

CPI – EIXO/NOTIFICAÇÕES

Pompeia, 2 de junho de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Sergio Ray Santillan**  
Diretor-Presidente  
Eixo-SP Concessionária  
São Paulo – SP

Ofício n.º 01/2022-CPI/EIXO/NOTIFICAÇÕES  
(CÓPIA)

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos informar que foi constituída nesta Casa uma Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI mediante o Requerimento nº 126/2022, apresentado na Sessão Ordinária realizada em 2 de maio de 2022, nos termos do artigo 65 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Pompeia, integrada por 5 (cinco) membros, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual ou menor período, a fim de apurar a legalidade na conduta dessa Concessionária EixoSP no que se refere as Notificações enviadas aos proprietários de imóveis urbanos localizados na Rua Dr. Luiz Miranda, trecho da Rodovia SP-294 que passa pela perímetro urbano do Município de Pompeia e aos proprietários de imóveis rurais com passagem de acesso a sua propriedade pela Rodovia SP-294, destacando ser a passagem anterior à concessão, em razão dos fatos que se expôs conforme transcrevemos:

“Essa Concessionária vem operando no Lote Piracicaba Panorama desde a metade do ano de 2020, contrato de concessão com duração de 30 (trinta) anos, tempo no qual fica responsável pelas manutenções e investimentos na Rodovia.

A concessão em nada beneficiou o Município de Pompeia, sendo implantada uma praça de pedágio entre este município e o de Oriente, aumentando os custos de deslocamentos para os munícipes da cidade

5 ✓



# Câmara Municipal de Pompeia

CMP  
Folha 065  
2  
Rubrica

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405  
[www.pompeia.sp.leg.br](http://www.pompeia.sp.leg.br) | e-mail: [camara@pompeia.sp.leg.br](mailto:camara@pompeia.sp.leg.br)

## Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. nº 48.259)

### CPI – EIXO/NOTIFICAÇÕES

que precisam se deslocar para a cidade de Marília, referência regional em diversas áreas, principalmente na da saúde.

Até o momento o que temos é uma previsão de que em meados do nono ano de concessão seja iniciada uma obra visando retirar a Rodovia do perímetro urbano do Município, até lá os serviços em muito se assemelham com os prestados pelo DER, todavia com um custo superior.

Para indignação dos municípios com propriedades em vias municipais no trecho urbano da Rodovia SP294, essa Concessionária encaminhou no mês de março do corrente uma NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – REGULARIZAÇÃO DE ACESSO À RODOVIA SOB CONCESSÃO DA EIXO-SP, mencionado que: “Em decorrência do contrato de concessão firmado, a NOTIFICANTE assumiu a obrigação de zelar pela manutenção da área de concessão, incluindo a manutenção da pista de rolamento em perfeitas condições de uso e segurança, bem como deve zelar pelas condições da Faixa de Domínio e área *non aedificandi*, incluindo a regularidade dos acessos à rodovia.”

Após, explica que os acessos à rodovia devem ter autorização prévia da Artesp e que para isso é preciso elaborar projetos de engenharia que serão analisados pela concessionária, informa endereço de e-mail para formalização do pedido de regularização ou caso a propriedade possua autorização de implantação de uso do acesso antes do início da Concessão (emitido pelo DER ou Artesp) que encaminhe cópia. Ainda, faz outras considerações e mencionam normas, dentre elas o Decreto nº 30.374/89, que “Aprova o regulamento de autorização de acesso pelas rodovias estaduais aos terrenos lindeiros às suas faixas de domínio, onde se instalem estabelecimentos comerciais.

Os fatos chegaram à impressa que entrou em contato com essa Concessionária que em resposta manifestou-se da seguinte maneira: “NOTA DA EIXO SP – à Jovem Pan News Marília – 13 de abril de 2022 - A Eixo SP notificou os moradores da área urbana de propriedades adjacentes à SP-294 – Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros em atendimento estrito às exigências no edital de Concessão. Esclarece, no entanto, que no caso de propriedades na área urbana, onde a via tem característica de via municipal, não há a necessidade de nenhuma providência no momento. Portanto, moradores neste enquadramento estão dispensados deste protocolo. Sobre os moradores que utilizam acessos na área rural, que não possuem sua regularização no DER-SP, é necessário formalizar o pedido através do e-mail

DRV



# Câmara Municipal de Pompeia

CMR  
Folha 026  
Rubro

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405  
[www.pompeia.sp.leg.br](http://www.pompeia.sp.leg.br) | e-mail: [camara@pompeia.sp.leg.br](mailto:camara@pompeia.sp.leg.br)

## Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. nº 48.259)

### CPI – EIXO/NOTIFICAÇÕES

regularizacaofd@eixosp.com.br, para análise da concessionária e posteriormente da ARTESP.”

Diante de todos os fatos é relevante que a conduta dessa empresa seja investigada, inclusive para esclarecer de maneira concisa quais são as 1 - exigências no edital; 2 – sobre a não há a necessidade de nenhuma providência no momento, esclarecendo se haverá um momento futuro e qual a motivação e 3 – como os moradores da área rural, com passagens anteriores a concessão e até mesmo criação da rodovia, deverão proceder a regularização e qual o custo. Registrando a priori que no trecho urbano da Rodovia SP294 estamos diante de vias originalmente municipais, não características como mencionado por essa Concessionária EixoSP.”

Isso posto, conforme deliberado na reunião de instalação da CPI/EIXO/NOTIFICAÇÕES, realizada em 23 de maio, vimos solicitar a Vossa Senhoria que encaminhe a esta Casa a relação das pessoas físicas e jurídicas que foram notificadas tanto no perímetro urbano quanto rural e ainda informe o que segue:

- a) Está previsto em edital e tem justificativa legal para tais notificações?
- b) Quais documentos são necessários para essa regularização?
- c) Esse procedimento é de praxe?
- d) Em outras concessões foram realizados procedimentos semelhantes? Em caso positivo informar quais locais.
- e) Como os moradores da área rural, com passagens anteriores a concessão e até mesmo criação da rodovia, deverão proceder a regularização e qual o custo.

Aproveitamos para externar a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **MARCIO ROGÉRIO CAFFER**  
Presidente da CPI



# Câmara Municipal de Pompeia

Folha 017  
Rubrica

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405  
[www.pompeia.sp.leg.br](http://www.pompeia.sp.leg.br) | e-mail: [camara@pompeia.sp.leg.br](mailto:camara@pompeia.sp.leg.br)

## Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. nº 48.259)

### CPI – EIXO/NOTIFICAÇÕES

Pompeia, 2 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Claudinei Ferreira de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Quintana - SP

Ofício n.º 02/2022-CPI/EIXO/NOTIFICAÇÕES  
(CÓPIA)

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos informar que foi constituída nesta Casa uma Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI mediante o Requerimento nº 126/2022, apresentado na Sessão Ordinária realizada em 2 de maio de 2022, nos termos do artigo 65 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Pompeia, integrada por 5 (cinco) membros, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual ou menor período, a fim de apurar a legalidade na conduta da EixoSP no que se refere as Notificações enviadas aos proprietários de imóveis urbanos localizados na Rua Dr. Luiz Miranda, trecho da Rodovia SP-294 que passa pela perímetro urbano do Município de Pompeia e aos proprietários de imóveis rurais com passagem de acesso a sua propriedade pela Rodovia SP-294, nos seguintes termos:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – REGULARIZAÇÃO DE ACESSO À RODOVIA SOB CONCESSÃO DA EIXO-SP, mencionado que: “Em decorrência do contrato de concessão firmado, a NOTIFICANTE assumiu a obrigação de zelar pela manutenção da área de concessão, incluindo a manutenção da pista de rolamento em perfeitas condições de uso e segurança, bem como deve zelar pelas condições da Faixa de Domínio e área *non aedificandi*, incluindo a regularidade dos acessos à rodovia.”

Após, explica que os acessos à rodovia devem ter autorização prévia da Artesp e que para isso é preciso elaborar projetos de engenharia que serão analisados pela concessionária, informa endereço de e-mail para formalização do pedido de regularização ou caso a propriedade possua autorização de implantação de



# Câmara Municipal de Pompeia

CMP  
Folha 068  
JL

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405  
[www.pompeia.sp.leg.br](http://www.pompeia.sp.leg.br) | e-mail: [camara@pompeia.sp.leg.br](mailto:camara@pompeia.sp.leg.br)

## Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. nº 48.259)

### CPI – EIXO/NOTIFICAÇÕES

uso do acesso antes do início da Concessão (emitido pelo DER ou Artesp) que encaminhe cópia. Ainda, faz outras considerações e mencionam normas, dentre elas o Decreto nº 30.374/89, que “Aprova o regulamento de autorização de acesso pelas rodovias estaduais aos terrenos lindeiros às suas faixas de domínio, onde se instalem estabelecimentos comerciais.

Cabe informar que os fatos chegaram a impressa que entrou em contato com essa Concessionária que em resposta manifestou-se da seguinte maneira: “NOTA DA EIXO SP – à Jovem Pan News Marília – 13 de abril de 2022 - A Eixo SP notificou os moradores da área urbana de propriedades adjacentes à SP-294 – Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros em atendimento estrito às exigências no edital de Concessão. Esclarece, no entanto, que no caso de propriedades na área urbana, onde a via tem característica de via municipal, não há a necessidade de nenhuma providência no momento. Portanto, moradores neste enquadramento estão dispensados deste protocolo. Sobre os moradores que utilizam acessos na área rural, que não possuem sua regularização no DER-SP, é necessário formalizar o pedido através do e-mail [regularizacaofd@eixosp.com.br](mailto:regularizacaofd@eixosp.com.br), para análise da concessionária e posteriormente da ARTESP.”

Isso posto, conforme deliberado na reunião de instalação da CPI/EIXO/NOTIFICAÇÕES, realizada em 23 de maio, vimos solicitar a Vossa Excelência que informe a esta CPI se chegou ao conhecimento desse Legislativo o recebimento de notificações da EIXOSP pelos municípios dessa cidade e quais providências foram tomadas.

Aproveitamos para externar a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **MARCIO ROGÉRIO CAFFER**  
Presidente da CPI



# Câmara Municipal de Pompeia

CMP  
Folha 019  
Rubrica

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405  
[www.pompeia.sp.leg.br](http://www.pompeia.sp.leg.br) | e-mail: [camara@pompeia.sp.leg.br](mailto:camara@pompeia.sp.leg.br)

## Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. nº 48.259)

CPI – EIXO/NOTIFICAÇÕES

Pompeia, 2 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador José Rodolpho Moris**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Oriente - SP

Ofício n.º 03/2022-CPI/EIXO/NOTIFICAÇÕES  
(CÓPIA)

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos informar que foi constituída nesta Casa uma Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI mediante o Requerimento nº 126/2022, apresentado na Sessão Ordinária realizada em 2 de maio de 2022, nos termos do artigo 65 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Pompeia, integrada por 5 (cinco) membros, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual ou menor período, a fim de apurar a legalidade na conduta da EixoSP no que se refere as Notificações enviadas aos proprietários de imóveis urbanos localizados na Rua Dr. Luiz Miranda, trecho da Rodovia SP-294 que passa pela perímetro urbano do Município de Pompeia e aos proprietários de imóveis rurais com passagem de acesso a sua propriedade pela Rodovia SP-294, nos seguintes termos:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – REGULARIZAÇÃO DE ACESSO À RODOVIA SOB CONCESSÃO DA EIXO-SP, mencionado que: “Em decorrência do contrato de concessão firmado, a NOTIFICANTE assumiu a obrigação de zelar pela manutenção da área de concessão, incluindo a manutenção da pista de rolamento em perfeitas condições de uso e segurança, bem como deve zelar pelas condições da Faixa de Domínio e área *non aedificandi*, incluindo a regularidade dos acessos à rodovia.”

○ ~ ✓



# Câmara Municipal de Pompeia

CM  
Folha 020  
Rubrica

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405  
[www.pompeia.sp.leg.br](http://www.pompeia.sp.leg.br) | e-mail: [camara@pompeia.sp.leg.br](mailto:camara@pompeia.sp.leg.br)

## Comissão Parlamentar de Inquérito (Proc. nº 48.259)

### CPI – EIXO/NOTIFICAÇÕES

Após, explica que os acessos à rodovia devem ter autorização prévia da Artesp e que para isso é preciso elaborar projetos de engenharia que serão analisados pela concessionária, informa endereço de e-mail para formalização do pedido de regularização ou caso a propriedade possua autorização de implantação de uso do acesso antes do início da Concessão (emitido pelo DER ou Artesp) que encaminhe cópia. Ainda, faz outras considerações e mencionam normas, dentre elas o Decreto nº 30.374/89, que “Aprova o regulamento de autorização de acesso pelas rodovias estaduais aos terrenos lindeiros às suas faixas de domínio, onde se instalem estabelecimentos comerciais.

Cabe informar que os fatos chegaram a impressa que entrou em contato com essa Concessionária que em resposta manifestou-se da seguinte maneira: “NOTA DA EIXO SP – à Jovem Pan News Marília – 13 de abril de 2022 - A Eixo SP notificou os moradores da área urbana de propriedades adjacentes à SP-294 – Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros em atendimento estrito às exigências no edital de Concessão. Esclarece, no entanto, que no caso de propriedades na área urbana, onde a via tem característica de via municipal, não há a necessidade de nenhuma providência no momento. Portanto, moradores neste enquadramento estão dispensados deste protocolo. Sobre os moradores que utilizam acessos na área rural, que não possuem sua regularização no DER-SP, é necessário formalizar o pedido através do e-mail [regularizacaofd@eixosp.com.br](mailto:regularizacaofd@eixosp.com.br), para análise da concessionária e posteriormente da ARTESP.”

Isso posto, conforme deliberado na reunião de instalação da CPI/EIXO/NOTIFICAÇÕES, realizada em 23 de maio, vimos solicitar a Vossa Excelência que informe a esta CPI se chegou ao conhecimento desse Legislativo o recebimento de notificações da EIXOSP pelos municípios dessa cidade e quais providências foram tomadas.

Aproveitamos para externar a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **MARCIO ROGÉRIO CAFFER**  
Presidente da CPI



Itirapina, 15 de junho de 2022

EIXO.ENG.1276/22

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA**

Rua João da Costa Vieira, nº 584

Cx. Postal 46 – CEP 17.580-970 – Pompeia/SP

At.: **SR. MARCIO ROGÉRIO CAFFER**

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Ref.: Ofício nº 01/2022-CPI/EIXO/NOTIFICAÇÕES – Proc. nº 48.259

Notificações do Plano de Gestão de Acessos

Prezado Senhor,

A EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (“EIXO-SP”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.146.575/0001-64, com sede na cidade de Itirapina/SP, na Rodovia Washington Luís, sem número, km 216,8, Pista Sul, CEP 13530-000, vem através desta, informar o que segue abaixo.

Primeiramente a EIXO-SP esclarece que, conforme já esclarecido em oportunidades anteriores, notificou os moradores da área urbana e rural com propriedades adjacentes à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294) em atendimento às exigências do edital de concessão, ou seja, realizar estas notificações é ato de estrito cumprimento de obrigação contratual, consoante abaixo ratificado.

Em atenção aos questionamentos apresentados no ofício supracitado, seguem abaixo as respostas da concessionária:

**a) Está previsto em edital e tem justificativa legal para tais notificações?**

Sim, está previsto no edital da EIXO-SP o levantamento de todas as propriedades e acessos lindeiros à rodovia, bem como, após este, efetuar a notificação dos acessos que permanecerão abertos, que deverão prosseguir com sua regularização em especial os acessos rurais.



# EIXO[SP]

Abaixo segue extrato do Anexo 5, item 4.2.6.1 (Gestão de acessos a FAIXA DE DOMÍNIO do SISTEMA RODOVIÁRIO):

**Para os ACESSOS que permanecerão abertos, ainda que não autorizados, a CONCESSIONÁRIA deverá comunicar formalmente aos proprietários – via carta – sobre a necessidade de regularização e observação do procedimento estabelecido pela legislação vigente. A CONCESSIONÁRIA deve manter as suas expensas as condições adequadas de segurança para o tráfego no ACESSO.**

A CONCESSIONÁRIA deverá fazer a gestão e tomar as providências necessárias para que todos os proprietários lideiros que se enquadram neste item regularizem os ACESSOS em um prazo máximo de 05 (cinco) anos. Findo o prazo, caso não atingindo o objetivo, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar a relação da situação de cada ACESSO comprovando ter tomado todas as providências previstas para os ACESSOS ainda não regularizados.

**b) Quais documentos são necessários para essa regularização?**

A documentação necessária está descrita nas normas e legislações pertinentes para acessos a rodovias no Estado de São Paulo, sendo o **DECRETO nº 30.374/89, PORTARIA SUP/DER-78 de 23/07/2001 e Manual de Normas Seção 3.02**, disponíveis para consulta através do site do DER-SP: <http://www.der.sp.gov.br/WebSite/Documentos/RegulamentoAcessos.aspx>. Esclarece a EIXO-SP que a entrega da documentação e a análise técnica por parte da concessionária e da ARTESP são realizadas em duas fases, sendo que a segunda só deverá ser iniciada após aprovação da ARTESP sobre a primeira fase.

- Primeira Fase – Pedido de Regularização e Projeto Funcional;
- Segunda Fase – Projeto Executivo.

**c) Esse procedimento é de praxe?**

Sim, trata-se de um procedimento regulamentado pelo próprio DER (normativas citadas acima) a fim de regularizar o acesso documentalmente e/ou geometricamente, aumentando a segurança dos usuários da rodovia, bem como do proprietário do acesso.

**d) Em outras concessões foram realizados procedimentos semelhantes? Em caso positivo informar quais locais.**

Em todas as concessões estaduais o procedimento de regularização de acesso é padrão e atende às normativas ARTESP e DER.

Com relação as notificações enviadas, no edital da EIXO-SP prevê-se a necessidade de notificação para regularização dos acessos irregulares. Para informações sobre as demais concessões, deverá ser consultada a ARTESP.

**e) Como os moradores da área rural, com passagens anteriores a concessão e até mesmo criação da rodovia, deverão proceder a regularização e qual o custo.**

Os moradores deverão seguir com a regularização conforme os trâmites e normativas citados. Para aqueles cujos acessos estejam em condições geométricas adequadas às normas de segurança viária, trata-se apenas de uma regularização documental. Para os demais casos, o





## EIXO[SP]

lindeiro deverá apresentar projeto para a regularização, onde o projeto e obras são às expensas do proprietário. O proprietário tem autonomia e liberdade para contratar o projeto e obra com profissionais de sua confiança. A EIXO-SP neste caso apenas orienta quanto às normas a serem seguidas.

Sendo o que se apresenta para o momento, a EIXO-SP se coloca à disposição para qualquer esclarecimento e aproveita a oportunidade para cumprimentá-lo.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
**Robinson Avila**  
 B8388E10EFEC4B1...  
**Robinson Alexandre de Avila**  
**Diretor Superintendente de Engenharia**





CMP  
Folha 824  
Rubrica

Roseli Protocolo <roseli@camarapompeia.sp.gov.br>

## Ofício EIXO - CPI Notificações

1 mensagem

Roseli Protocolo <roseli@camarapompeia.sp.gov.br>

21 de junho de 2022 15:56

Para: cafe.pompeia@hotmail.com, Vanderlei dos Santos <vanderlei.rds@gmail.com>, plinio@pompeia.sp.leg.br, Jorge Chicarelli <jorgechicarelli@hotmail.com>, Carlos Rogério <roger\_crb@yahoo.com.br>

Senhores Vereadores:

Marcio Rogério Caffer

Jorge Luís Chicarelli Martin

Carlos Rogério Barbosa

Plínio José Arf Leal

Vanderlei Ribeiro dos Santos

Membros da CPI - EIXO/Notificações

Encaminho para ciência o Ofício EIXO.ENG.1276/22, recebido nesta Casa no dia 20 de junho.

Atenciosamente,



**Roseli Rissatto**

Auxiliar Legislativo I

Câmara Municipal de

Pompeia

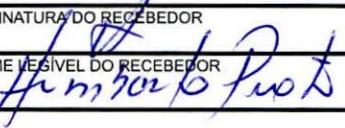
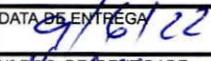
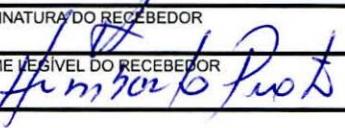
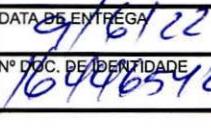


📞 +55 (14) 3452-1405

✉ roseli@camarapompeia.sp.gov.br

🌐 www.pompeia.sp.leg.br

Ofício EIXO.PDF  
1632K

<b>Correios</b>		<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	<b>DATA DE POSTAGEM</b>																															
<b>DESTINATÁRIO</b> SERGIO RAY SANTILLAN DIRETOR-PRESIDENTE EIXOSP CONCESSIONÁRIA RODOVIA WASHINGTON LUIS S/N KM 216 8 PISTA SUL ZONA RURAL 13530-000 - ITIRAPINA - SP		<b>UNIDADE DE POSTAGEM</b> 																																	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA RUA JOÃO DA COSTA VIEIRA 584 CAIXA POSTAL 46 CENTRO 17580-970 - POMPEIA - SP		<b>CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA</b> 																																	
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º _____ / _____ / _____ : _____ h 2º _____ / _____ / _____ : _____ h 3º _____ / _____ / _____ : _____ h		<b>OBSERVAÇÃO</b> Encaminha Ofício nº 01/2022 - CPI/EIXO/NOTIFICAÇÕES <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <th colspan="2">MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</th> <th>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</th> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1</td> <td>Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> <td rowspan="9">           Patrícia C. Nóbrega Marson            Gerente            Matrícula: 8109841-3         </td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2</td> <td>Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3</td> <td>Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4</td> <td>Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9</td> <td>Outros</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td></td> </tr> </table>			MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	<input type="checkbox"/> 1	Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	Patrícia C. Nóbrega Marson Gerente Matrícula: 8109841-3	<input type="checkbox"/> 2	Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3	Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4	Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9	Outros													
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO																																	
<input type="checkbox"/> 1	Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	Patrícia C. Nóbrega Marson Gerente Matrícula: 8109841-3																																
<input type="checkbox"/> 2	Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado																																	
<input type="checkbox"/> 3	Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente																																	
<input type="checkbox"/> 4	Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido																																	
<input type="checkbox"/> 9	Outros																																		
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> 		<b>DATA DE ENTREGA</b> 																																	
<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b> 		<b>Nº DOC. DE IDENTIDADE</b> 																																	

ÁREA DE COLA NO VERSO:	<b>Correios</b>	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	DATA DE POSTAGEM
	<b>DESTINATÁRIO</b> CLAUDINEI FERREIRA ARAÚJO PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTANA AVENIDA SANTA AMÉLIA 382 CENTRO 17670-000 - QUINTANA - SP  BR 34603254 1 BR			UNIDADE DE POSTAGEM
				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
				
	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º _____ / _____ / _____ : _____ h 2º _____ / _____ / _____ : _____ h 3º _____ / _____ / _____ : _____ h		<b>OBSERVAÇÃO</b> Encaminha Ofício nº 02/2022 - CPI/EIXO/NOTIFICAÇÕES	<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> 
			<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Outros <input type="checkbox"/> 6 Recusado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido	
	<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> <i>(Assinatura do destinatário)</i>			DATA DE ENTREGA
	<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b> <i>(Nome legível do destinatário)</i>			Nº DOC. DE IDENTIDADE
				47.665.427-0

<b>Correios</b>		<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	<b>DATA DE POSTAGEM</b>
DESTINATÁRIO JOSÉ RODOLPHO MORIS PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE RUA TOMAZ MARTINS PARRA 62 CENTRO 17570-000 - ORIENTE - SP		UNIDADE DE POSTAGEM		
BR 34603255 5 BR		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA RUA JOÃO DA COSTA VIEIRA 284 CAIXA POSTAL 46 CENTRO 17580-970 - POMPEIA - SP		 		
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO Encaminha Ofício nº 03/2022 - CPI/EIXO/NOTIFICAÇÕES		
1 <sup>a</sup> <u>10/6/22</u> <u>12:57</u> h 2 <sup>a</sup> <u>/ /</u> <u>: : h</u> 3 <sup>a</sup> <u>/ /</u> <u>: : h</u>		<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 8 Falecido <input type="checkbox"/> 9 Outros		
ASSINATURA DO RECEBEDOR <u>Tânia Rodrigues</u>		<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> Renato Quesada Peres Agente de Correios MATRÍCULA 8.920.277-5 COD MARILIA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA <u>14/06/22</u> Nº DOC. DE IDENTIDADE		
(ÁREA DE COLA NO VERSO)				